



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.930, DE 7 DE ABRIL DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, para execução de obras e instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 161.884,33 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução dos seguintes objetos:

I - obras e instalações (serviços complementares de adequação de abrigo de gases medicinais e complementação de fechamento em muro, e instalação centralizada de gases medicinais) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

II - aquisição de equipamentos e materiais permanentes (microcomputadores, monitores, impressoras e estabilizadores) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.930, de 7 de abril de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de abril de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 09, 15
Protocolo na Câmara: 19677 Data: 19, 03, 15
Autógrafo: 012, 15 Data de Aprovação: 06, 04, 15
Publicação: Sala de Gabinete Data: 11, 04, 2015 Edição: 2017
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.930, de 7 de abril de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPTO SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
668	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	
40.000,00	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	300	040	AQUIS.EQUIPAMENTOS/MAT.PERMANENTE - UPA	
656	10.122.0021.1029.0000		CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	121.884,33
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	300	162	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				161.884,33

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	161.884,33
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		161.884,33